

Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000

CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



JUSCELINO HENCK, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 194, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando que o Governador do Estado já decretou ponto facultativo na mesma data em âmbito Estadual, DECRETA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 209/ 2009, de 16 DE ABRIL DE 2009.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
SETORES DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL”.**

Artigo 1º Fica Decretado ponto facultativo nos Setores do Poder Legislativo Municipal, no dia 20 (vinte) de abril do corrente ano, segunda-feira.

Artigo 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2009.

JUSCELINO HENCK
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria,
em 16 de abril de 2009.

Celma Cortes Bussular
Celma Cortes Bussular
Sec. Leg. Municipal